



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este Termo, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025/SEMCULT para em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, **com início em 13 de fevereiro de 2025 e termino em 12 de fevereiro de 2026**, em favor da Senhora Arlete de Assis Modesto, **CPF 297.831.352-87**, com sede Tv. 7 de setembro nº 60, Centro Curuçá CEP 68.750-000, no valor de **R\$- 30.000,00 (trinta mil reais)** global, com fundamento no inciso V, do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72 inciso III do mesmo diploma legal.

Curuçá/Pará, 12 de fevereiro de 2025.

Hamilton Brito dos santos Alves
Prefeito Municipal de Curuçá